



DECRETO N° 656/2022

De 29/06/2022

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2021, e dá outras providências”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.724,14 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO MODERN ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1.010	APARELHAMENTO SECR ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECR MUN ECONOMIA E FINANÇAS	
02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS	
04.123.0006.1.012	APARELHAMENTO SECR ECON FINANÇAS	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.2.007	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO CRECHES	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.212.0000		



02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.02	ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0007.2.008	MANUTENÇÃO DESENV PRÉ-ESCOLA	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.213.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.03	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
02.262.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1.020	APARELHAMENTO INST ENS FUNDAMENTAL	R\$ 8.788,50
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
05.282.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0013.2.020	MANUT SIST SAÚDE ALTA E MÉDIA COMPLEX	R\$ 75.635,64
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
05.302.5001		
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.510.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
05.500.5003		
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.02	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	
08.244.0016.2.022	MANUTENÇÃO FDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	R\$ 2.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.510.0000		



02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.01 MEIO AMBIENTE
18.122.0020.2.027 MANUTENÇÃO UNID MEIO AMBIENTE R\$ 500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.01 MEIO AMBIENTE
18.122.0020.2.027 MANUTENÇÃO UNID MEIO AMBIENTE R\$ 4.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.01 MEIO AMBIENTE
18.122.0020.2.027 MANUTENÇÃO UNID MEIO AMBIENTE R\$ 5.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.10.02 ABASTECIMENTO
20.605.0021.2.028 MANUTENÇÃO UNID ABASTECIMENTO R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
01.110.0000

Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.002 MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO R\$ 19.600,00
3.1.90.11.00 VENCTO E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.02 SECRE MUN ASSUNTOS JURÍDICOS
02.02.01 JURÍDICOS
04.122.0003.2.003 MANUTENÇÃO MODERNIZAÇÃO JURÍDICO R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA
01.110.0000

02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECR MUN EDUCAÇÃO
02.06.03 ENSINO INFANTIL - FUNDEB
12.365.0008.1.017 REFORMA AMPL INST ENSINO INFANTIL R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02.262.0000



02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.1.019	REFORMA AMPL ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.700,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.220.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.00009.1.019	REFORMA AMPL ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 8.788,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.282.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.06	ENSINO FUNDAMENTAL - PEJA	
12.366.0011.2.012	MANUT DESENV ED JOVENS E ADULTOS	R\$ 13.000,00
3.1.90.11.00	VENCTO E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	
01.220.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.06	ENSINO FUNDAMENTAL - PEJA	
12.366.0011.2.012	MANUT DESENV ED JOVENS E ADULTOS	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.220.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.301.0013.2.017	CONVÊNIO PREF ITAPETINGA - SAMU	R\$ 5.062,50
3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
05.302.5001		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.302.0013.2.020	MANUT SIST SAÚDE ALTA MÉDIA COMPLEX	R\$ 70.573,14
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05.302.5001		
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUN ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05.500.5003		



02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECR MUN MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.2.027	MANUTENÇÃO UNID MEIO AMBIENTE	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.110.0000		

Artigo 3º- Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de Junho de 2022.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 29/06/2022.